



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024

O Prefeito Municipal de **SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, **AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI**, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS**, para funções temporárias de profissionais da Secretaria Municipal de Educação conforme disposto no Capítulo II, item 2, processo este que será regido pelas normas estabelecidas neste edital, conforme os dispostos abaixo descritos.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo 10/2024, será executado por intermédio da empresa **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ 40.995.644/0001-81, situada na Rua Nereu Ramos, 25, Centro, Itapiranga/SC, empresa contratada pelo Processo Licitatório nº 126/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 087/2024, Contrato Nº 269/2024, esta que será responsável pela elaboração do edital; elaboração e aplicação das provas teóricas e de títulos; impressão sigilosa das provas; aplicação das provas em dia e horário a serem divulgados neste edital; correção das provas, além da divulgação dos resultados e todos os demais atos necessários do mesmo.

1.1. Toda a documentação do Processo Seletivo estará à disposição dos interessados, na sede da empresa, após a realização do mesmo.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente em meio eletrônico nos endereços: www.hcassessoriaadm.com.br, www.saolourenco.sc.gov.br e no Diário Oficial Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

1.4. Os demais atos e decisões inerentes a este Processo Seletivo serão publicados até as 23:59 horas, horário de Brasília, no(s) dia(s) estabelecidos no Cronograma (Anexo I) deste edital, em meio eletrônico: www.hcassessoriaadm.com.br.

1.5. O Processo Seletivo 10/2024, consistirá de avaliação teórica/objetiva, de títulos e de prova prática se for o caso, com peso total de 90 (noventa) pontos.

1.6. Serão aprovados no referido Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 45,00 (quarenta e cinco) na Prova Teórica/Objetiva.

1.7. Os candidatos poderão inscrever-se em até 02 (dois) cargos/funções disponíveis neste edital. Cada candidato inscrito para o cargo de professor poderá optar por 1 (uma) ou 2 (duas) áreas e 1 (uma) ou 2 (duas) disciplinas, conforme sua habilitação (não podendo optar por Professor de Educação Infantil e Professor de Anos Iniciais no mesmo edital).

1.7.1. Os candidatos poderão se inscrever para até 02 (duas) funções, conforme item 1.7 deste edital. No entanto, estes deverão respeitar o limite de exercício de 40 (quarenta) horas semanais. Ou seja, se o candidato for classificado em ambas, deverá optar por uma das vagas.

1.8. É dever do(s) candidato(s) realizar a leitura completa deste edital, sendo subentendido que a inscrição do mesmo é a concordância deste, nas normas pré-estabelecidas.

1.9. Poderá haver alterações nas datas definidas neste edital e seus anexos, devendo os candidatos estarem atentos as mesmas.

1.10. É dever do candidato acompanhar as publicações referente ao Processo Seletivo 10/2024, eximindo completamente a HC Assessoria Administrativa Ltda. de tal função.

1.11. Após a finalização do Processo Seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as escolhas de aulas no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, disponível em: www.saolourenco.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

1.12. O Processo Seletivo 10/2024 terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

1.13. Os ingressantes no serviço público municipal temporário estarão subordinados a Lei Municipal nº 1.742, de 09 de abril de 2008.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E POSSE

2. As vagas a serem preenchidas com o referido Processo Seletivo, bem como a Formação Mínima, Requisitos para Inscrição e Posse, Carga Horária de Trabalho Semanal, Remuneração Básica e Valor da Taxa de Inscrição, são de acordo com a tabela abaixo:

Nº	Cargos Públicos	Nº Vagas	Formação Mínima	C.H. **	Vencimento Básico	Tipo de Prova	Taxa de Inscrição
01	Professor de Educação Infantil – Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	20 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
02	Professor de Educação Infantil – Não Habilitado	CR*	a) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou b) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Anos Iniciais; ou c) Diploma de conclusão do curso de Magistério (Ensino Médio).	20 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
03	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	20 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
04	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Não Habilitado	CR*	a) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil; ou b) Comprovante de estar cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso de Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Anos Iniciais; ou c) Diploma de conclusão do curso de Magistério (Ensino Médio).	20 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
05	Professor dos Anos Finais de Português - Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

06	Professor dos Anos Finais de Português - Não Habilitado	CR*	Comprovante de estar cursando a partir terceira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais))	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
07	Professor de Inglês - Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
08	Professor de Inglês - Não Habilitado	CR*	a) Comprovante de estar cursando a partir terceira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; b) Para a disciplina de Inglês poderá se inscrever o candidato que apresentar comprovante de conclusão ou declaração de frequência de, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) horas em Escolas de Línguas.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
09	Professor de Espanhol - Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
10	Professor de Espanhol – Não Habilitado	CR*	a) Comprovante de estar cursando a partir terceira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou b) Para a disciplina de Espanhol poderá se inscrever o candidato que apresentar comprovante de conclusão ou declaração de frequência de, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) horas em Escolas de Línguas.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
11	Professor de Informática - Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de curso superior na área de informática.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
12	Professor de Informática – Não Habilitado	CR*	Comprovante de estar cursando a partir terceira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
13	Professor de Artes - Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
14	Professor de Artes - Não Habilitado	CR*	Comprovante de estar cursando a partir terceira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

15	Professor dos Anos Finais de Ensino Religioso – Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
16	Professor dos Anos Finais de Ensino Religioso – Não Habilitado	CR*	a) Comprovante de estar cursando a partir terceira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar; ou b) Diploma e histórico em outro curso superior que tenha, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas na disciplina específica.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
17	Professor dos Anos Finais de História - Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
18	Professor dos Anos Finais de História - Não Habilitado	CR*	Comprovante de estar cursando a partir terceira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
19	Professor dos Anos Finais de Geografia - Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
20	Professor dos Anos Finais de Geografia – Não Habilitado	CR*	Comprovante de estar cursando a partir terceira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
21	Professor de Educação Física - Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação. Para a disciplina de Educação Física poderá se inscrever somente candidato habilitado, com exceção daquele que estiver cursando o último semestre da licenciatura (conforme art. 3º, §2º-A da Lei 1.742/2008). Contudo no momento da contratação será preciso apresentar a conclusão do curso e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
22	Professor dos Anos Finais de Matemática - Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

23	Professor dos Anos Finais de Matemática - Não Habilitado	CR*	Comprovante de estar cursando a partir terceira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
24	Professor dos Anos Finais de Ciências - Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura do curso superior em conformidade com a disciplina e área de atuação.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
25	Professor dos Anos Finais de Ciências - Não Habilitado	CR*	Comprovante de estar cursando a partir terceira fase (semestre) do curso superior na área em que pretende atuar.	10, 20, 30 e/ou 40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
26	Professor de Correção de Fluxo	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
27	Professor de Reforço Escolar	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
28	Professor de Educação Especial - Habilitado	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Educação Especial ou Pedagogia. Caso a formação seja em Pedagogia, também será exigido especialização em Educação Especial ou Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia.	40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
29	Professor de Educação Especial - Não Habilitado	CR*	a) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar que comprove a conclusão de Licenciatura em Pedagogia e de cursos extra curriculares na área de Educação Especial, com mínimo 80 horas; ou b) Cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso de Licenciatura em Educação Especial; ou; c) Cursando a partir da terceira fase (ou semestre) do curso de Licenciatura em Pedagogia com cursos extra curriculares na área de Educação Especial, com mínimo 80 horas.	40 horas	R\$ 2.910,98 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 30,00
30	Professor Bilíngue de Libras	CR*	a) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Brasileira de sinais - LIBRAS - ou Licenciatura em Pedagogia com	40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

			especialização em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; <u>e</u> b) Ter domínio e fluência em Língua Brasileira de Sinais.				
31	Professor Intérprete de Libras	CR*	a) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar em Letras/Libras ou em Tradução e Interpretação com habilitação em Libras e Certificação de Proficiência em Libras; <u>e</u> b) Ter experiência prévia como intérprete em contextos educacionais.	40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos/ Prática	R\$ 50,00
32	Professor de Braille	CR*	a) Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou com cursos de capacitação em Braille; <u>e</u> b) Ter domínio do Sistema de Escrita em Braille.	40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
33	Professor Substituto	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de curso superior de licenciatura plena em Educação.	40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00
34	ATP - Assistente Técnico Pedagógico	CR*	Diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar de curso superior de licenciatura plena em Educação.	40 horas	R\$ 4.243,72 (Para 40 horas semanais)	Teórica Objetiva/ Títulos	R\$ 50,00

* CR – Cadastro Reserva

** C.H. – Carga Horária Semanal

CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor habilitado (ensino superior) com carga horária de 40 horas semanais.	R\$ 4.243,72
Professor não habilitado com carga horária de 40 horas semanais	R\$ 2.910,98

2.1. O professor contratado com carga horária de 10 (dez), 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, receberá o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento), respectivamente, de acordo com o vencimento correspondente a sua habilitação.

2.2. Será acrescido ao valor do vencimento, as seguintes vantagens financeiras: a) Percentual de acordo com a Lei nº 1.742/2008 e alterações posteriores; e b) Vale-alimentação, no valor de até R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais), de acordo com a Lei 2.315/2017, atualizada e proporcional à carga horária, tendo direito ao seu recebimento integral o servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. Os valores a serem pagos aos profissionais habilitados serão equivalentes ao padrão remuneratório inicial estabelecido no Plano de Carreiras do Magistério da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste/SC.

2.4. Os requisitos mínimos para a posse deverão ser apresentados no ato da mesma, podendo o candidato ser desclassificado caso não cumpra com as exigências previstas em lei.



2.5. Tendo em vista tratar-se de Cadastro de Reserva, quando houver a abertura de vagas os candidatos aprovados serão convocados na estrita ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.742 de 09 de abril de 2008.

2.6. Conforme previsão contida no §2º-A do art. 3º da Lei nº 1.742/2008, o candidato que estiver cursando o último semestre de licenciatura (ou bacharelado, no caso do Professor de Informática) na área de sua inscrição, poderá se inscrever como Professor Habilitado.

2.6.1. Em caso de aprovação, na eventual convocação para assumir o cargo, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem a conclusão desta licenciatura, sob pena de reclassificação para o final da lista classificatória, caso não haja a comprovação.

CAPÍTULO III - REQUISITOS PARA PROVIMENTO

3. São requisitos básicos para provimento:

3.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo;

3.2. Ter conhecimento; formação e habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;

3.3. ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, na forma da LC 118/2010;

3.4. pleno gozo de direitos políticos;

3.5. quitação das obrigações eleitorais e das militares quando for o caso;

3.6. aptidão física e mental, atestada por perito oficial;

3.7. idade mínima de 18 anos;

3.8. não ter sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo, emprego ou função pública de quaisquer dos Poderes da União, Estados ou Municípios, nos cinco anos anteriores ao ingresso.

3.9. apresentar os documentos constante no capítulo XI e eventuais outros exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para a contratação.

CAPÍTULO IV - INSCRIÇÕES

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme item 4.1. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.1.

4.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no site www.hcassessoriaadm.com.br.

4.1.1. O período de inscrições será das 00:00 horas do dia 14 de novembro de 2024, até às 17:00 horas do dia 29 de novembro de 2024, horário de Brasília.

4.1.1.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente, efetuar o pagamento do “Boleto Bancário” referente à taxa de inscrição até o dia 29 de novembro de 2024, não sendo aceitas inscrições fora do prazo, bem como realizadas por qualquer outro meio que não seja o site oficial.

4.1.1.2.1. Cada inscrição irá gerar uma taxa. Para confirmar as duas inscrições, ambas as taxas devem ser quitadas até o vencimento previsto no Cronograma deste edital.

4.1.2. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 4.1.1., o candidato deverá:

4.1.2.1. Acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br;

4.1.2.2. Localizar o certame desejado;

4.1.2.3. Ler o edital na íntegra;

4.1.2.4. Clicar no botão “INSCRIÇÃO ON-LINE”;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

4.1.2.5. Selecionar adequadamente o cargo ao qual deseja concorrer, de acordo com os cargos disponíveis neste edital;

4.1.2.6. Preencher o formulário eletrônico de inscrição;

4.1.2.7. Enviar a solicitação.

4.1.3. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos de documentos.

4.1.4. É obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto para a realização das etapas presenciais. Consideram-se documentos válidos para identificação do participante: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997 e Cédula de Identidade para Estrangeiros. I) Ressalvadas as disposições de capítulo específico neste edital ou do edital de convocação para etapa presencial, **PODERÃO** serão aceitos como documento oficial de identificação: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

4.1.5. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 - identificação pelo nome social - fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

4.1.6. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico. I) Inscrições e/ou quaisquer outras solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam o indeferimento do pedido. II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica o indeferimento da solicitação.

4.2. A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.1. Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.2. A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.4. Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

4.2.5. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores e outros, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.hcassessoriaadm.com.br, e em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa através do e-mail hcassessoriaadm@gmail.com e/ou pelo Telefone/WhatsApp (49) 3679-0079.

4.2.7. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3. Não será realizada, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1. Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.5.2. Os candidatos poderão solicitar apenas a atualização cadastral até a data estabelecida no cronograma deste edital, após a realização da avaliação teórica.

4.6. Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7. Caso o candidato não tenha seu nome incluído nas listas oficiais no dia da realização da prova, a HC Assessoria Administrativa LTDA, possui prerrogativa de incluir o mesmo, desde que este apresente o comprovante de confirmação da inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.8. A inclusão de que trata o item 4.7 será realizada de forma condicional e será confirmada pela HC Assessoria Administrativa LTDA, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.7, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9. Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa HC Assessoria Administrativa LTDA.

4.10. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12. Os candidatos poderão acompanhar o andamento das suas inscrições diretamente pelo sistema.

4.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.14. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o quadro abaixo:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Professor Habilitado	R\$ 50,00
Professor Não Habilitado	R\$ 30,00

4.15. O boleto bancário deve ser pago, preferencialmente, no banco emissor do mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

- 4.16. É dever do candidato conferir seus dados e os dados contidos no boleto bancário, antes do pagamento do mesmo. Em caso de dúvidas, este deve entrar em contato com a empresa organizadora do Processo Seletivo.
- 4.17. A HC Assessoria Administrativa LTDA, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas de forma incorreta, e pelo não pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.
- 4.18. Cada candidato é responsável pela sua inscrição e pelo pagamento da sua taxa de inscrição.
- 4.18.1. O candidato poderá consultar, no site da HC Assessoria Administrativa, a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição, após o período de término da mesma.
- 4.19. Não serão aceitas inscrições e/ou pagamento do boleto da taxa de inscrição fora do prazo.
- 4.20. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de São Lourenço do Oeste/SC, não irão restituir valor algum pago em duplicidade e/ou fora das condições estabelecidas neste edital.
- 4.21. Não é de competência da HC Assessoria Administrativa regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato informar-se sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos (tais como casas lotéricas, agências bancárias, entre outros), bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve etc., assim como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.
- 4.22. O pagamento realizado no último dia, porém, processado após a data prevista neste Edital, implicará o indeferimento da inscrição.
- 4.23. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.
- 4.24. Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a HC Assessoria Administrativa, mediante contatos disponíveis no site.
- 4.25. Nos termos da Lei Complementar 142, de 20 de abril de 2021, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição os doadores de sangue e àqueles que trabalharam gratuitamente nas eleições municipais de prefeito, vice e vereadores.
- 4.25.1. Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) anexar a documentação comprobatória, tais como: a) Para doadores de sangue: comprovar que realizou 03 doações de sangue a órgão oficial ou à entidade credenciada dentro do período de 12 meses anteriores à data da publicação deste edital, por meio da apresentação de atestado/declaração de doação ou carteira do doador, devidamente assinados pela entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste, expressamente, a(s) data(s) de doação para fins de deferimento da isenção. b) Para cidadãos que tenham prestado serviços à Justiça Eleitoral: comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral na eleição que antecedeu o presente Processo Seletivo, através da apresentação da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do cidadão, a função/cargo desempenhada, a data e o turno da eleição, do plebiscito ou do referendo, sendo considerado cada turno como uma eleição.
- 4.25.2. Cabe ao candidato realizar a solicitação da isenção da taxa de inscrição, bem como anexar a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital (Anexo I).
- 4.25.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.



4.25.4. A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado.

CAPÍTULO V – DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

5. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, para os cargos/funções públicas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada função pública, de acordo com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Legislação Municipal.

5.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Após a investidura do candidato no cargo/função pública, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo/função pública, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5.4. Para fins de contratação, a deficiência de que é portador, deverá obrigatoriamente ser compatível com as atribuições funcionais, comprovando por meio de atestado médico, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem as condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

5.5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, sendo assim definidas:

5.5.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

5.5.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

5.5.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Processo Seletivo, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

5.5.3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;



5.5.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.6. PROCEDIMENTO PARA REQUERER RESERVA DE VAGA: Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Laudo Médico específico escaneado, até o dia determinado no Cronograma de Execução, contendo:

5.6.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da deficiência que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência.

5.6.1.2. O laudo médico deve ser emitido com prazo máximo de 90 dias, antes do término das inscrições.

5.6.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente possui deficiência _____, estando ela elencada no rol do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.”. A lacuna deve ser preenchida com um dos grupos apresentados no artigo citado: física, auditiva, visual, mental ou múltipla.

5.6.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.6.4. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.8. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às necessidades especiais, quando aplicável, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

5.9. Caso o candidato não declare sua deficiência no ato de inscrição, não poderá invocá-la futuramente.

5.10. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

5.11. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, sendo este o último dia de inscrição, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.12. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

5.13. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente do candidato que, no ato da inscrição, não declarar e/ou requerer e comprovar a condição especial.

5.14. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15. O candidato inscrito para vaga reservada a candidato com deficiência, quando aplicável, que deixar de atender prazos e exigências editalíssimas, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer como candidato não portador de necessidades especiais.

5.16. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para investidura e exercício das atribuições do cargo/função pública.



5.17. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.18. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, e enviar à HC Assessoria Administrativa LTDA, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução:

5.18.1. O Requerimento de Condição(ões) especial(is), presente no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido, em sua totalidade, e escaneado.

5.18.2. Laudo Médico específico, escaneado, contendo:

5.18.2.1. O nome completo e o nº do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade.

5.18.2.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que o referido paciente só poderá realizar a prova em plena igualdade com os outros candidatos se _____.”. A lacuna deve ser preenchida com a necessidade especial adequada.

5.18.2.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.18.3. A critério do Médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo a fim de complementá-lo.

5.19. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto no item 7.1 deste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando “Condição Especial”, informando “Sala de amamentação” e deverá encaminhar à HC Assessoria Administrativa, via meio eletrônico, até o dia determinado no Cronograma de Execução, Laudo Médico, contendo:

5.19.1. O nome completo e o nº do RG da candidata.

5.19.2. O texto “Através deste Laudo Médico, atesto que a referida paciente encontra-se em período de amamentação exclusiva em períodos inferiores a ____ horas.”. A lacuna deve ser preenchida com o tempo máximo de prova previsto no item 7.1 deste Edital.

5.19.3. O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

5.20. Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.20.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A HC Assessoria Administrativa e o Município de São Lourenço do Oeste/SC não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

CAPÍTULO VI - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6. No dia determinado no cronograma de execução será divulgado o edital de deferimento das inscrições, contendo a confirmação, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

6.1. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar o edital. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.



6.1.1. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição, se paga.

6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

6.2.1. Caso a inscrição do candidato conste indeferida mesmo após o pagamento tempestivo da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar, mediante recurso, o comprovante de pagamento com o respectivo boleto bancário, nos prazos deste Edital.

6.3. Caso o nome do candidato não conste na lista oficial no dia da prova, o mesmo deverá se apresentar ao Coordenador de Local de Prova, de posse do boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento, e solicitar a realização da prova em caráter condicional.

6.3.1. O boleto bancário e o comprovante de pagamento, em via original, deverão ser entregues ao Coordenador.

6.3.1.1. O candidato deverá se apresentar no local em que será aplicada a prova para o seu cargo.

6.4. Após a realização da prova, o boleto bancário e o comprovante de pagamento serão submetidos à verificação, da qual será exarado parecer da Comissão de Processo Seletivo que servirá de ato de homologação de inscrição e validação da pontuação obtida na prova realizada pelo candidato.

CAPÍTULO VII - DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E INFORMAÇÕES

7. DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA:

7.1. A Prova Teórica/Objetiva está prevista para ocorrer no dia 08 de dezembro de 2024, tendo início, conforme os seguintes horários, com duração máxima de 03 horas:

7.1.1. Turno MATUTINO: Início previsto para às 09:00 horas para os cargos de: Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Reforço Escolar, Correção de Fluxo, Educação Especial, Interprete de Libras, Bilíngue de Libras, Interprete de Braille, ATP (Assistente Técnico Pedagógico) e Professor Substituto, tanto Habilitados, quanto Não Habilitados.

7.1.2. Turno VESPERTINO: Início previsto para às 14:00 horas para os cargos de: Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental, quais sejam, Português, Inglês, Espanhol, Informática, Arte, Ensino Religioso, História, Geografia, Educação Física, Matemática e Ciências.

7.1.3. A Prova Teórica/Objetiva será realizada na Escola Básica Municipal São Lourenço - Endereço: SC - 480, KM 3 - São Francisco, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89990-000.

7.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações para verificar os locais e horário de realização da prova.

7.2.1. A HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município, possuem a prerrogativa de alterar a data e horário de realização da avaliação por qualquer motivo, deste que o Edital de Alteração da data seja divulgado antes da data prevista para a prova.

7.2.2. É dever dos candidatos acompanharem as publicações, a fim de estarem atentos as possíveis alterações.

7.2.3. O conteúdo programático das provas está descrito nos anexos deste edital.

7.2.4. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiverem nota igual ou superior conforme número mínimo de acertos na avaliação teórica.

7.2.5. As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas nos Quadros Demonstrativos do item 8.1. e subitens.

7.2.6. As questões de conhecimentos básicos serão iguais aos cargos de mesmo nível de escolaridade e turno de realização de prova.



7.3. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2. Em razão do número de candidatos, as provas poderão ser aplicadas em outros locais e em mais de um turno.

7.3.3. Caso o candidato não conste na lista oficial de inscritos, ele poderá apresentar o boleto bancário referente à taxa de inscrição com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas. No entanto, o candidato deverá se apresentar no dia, hora e local definidos para a realização da prova para o seu cargo.

7.3.4. Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada, salvo na hipótese anterior.

7.3.5. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para a Comissão de Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

7.3.6. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da HC Assessoria Administrativa, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

7.3.7. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

7.3.8. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

7.3.9. Candidatos com porte legal de arma devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

7.3.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a HC Assessoria Administrativa tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, e a ocorrência será registrada em ata.

7.3.11. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a HC Assessoria Administrativa poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

7.3.12. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

7.3.13. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.3.14. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

7.4. IDENTIFICAÇÃO:

7.4.1. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

7.4.2. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

7.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.4.4. Serão aceitos documentos digitais tais como a Carteira Nacional de Habilitação Digital, a Carteira de Trabalho Digital e o Título de Eleitor.

7.4.5. IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

7.4.5.1. A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.4.5.2. A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

7.4.5.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa HC Assessoria Administrativa. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5. HORÁRIOS:

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

7.5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, do horário de início das provas, munido de documento de identificação oficial, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta preta e/ou azul.

7.5.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas e/ou externas do prédio onde ocorrerão as provas.

7.5.4. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o fechamento dos portões.

7.5.5. Não será permitida a saída do prédio até 60 (sessenta) minutos de provas, após o fechamento dos portões.

7.5.6. Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 60 (sessenta) minutos, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.

7.5.6.1. Caso o candidato necessite urgentemente ausentar-se da sala, a saída do mesmo será registrada na ata de prova.

7.5.7. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 60 (sessenta) minutos do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas, sendo permitido somente nos sessenta minutos finais de prova.



7.5.8. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

7.5.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

7.5.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

7.6. PROCEDIMENTOS:

7.6.1. A HC Assessoria Administrativa poderá disponibilizar embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão. Caso não seja disponibilizada a embalagem, os candidatos deverão obrigatoriamente depositar os pertences em local a ser indicado pelo fiscal da sala no dia da prova.

7.6.2. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo. A HC Assessoria Administrativa ou o Município não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

7.6.3. O candidato que necessita a utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

7.6.4. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

7.6.5. Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

7.6.6. Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor preta e/ou azul, além do documento de identificação.

7.6.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

7.6.8. Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

7.6.9. Será solicitado a 03 (três) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

7.6.10. O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

7.6.11. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta.

7.6.12. O candidato deve cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.



7.6.13. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.

7.6.14. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

7.6.15. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

7.6.16. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

7.6.17. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e o caderno de questões devidamente preenchido e assinado.

7.6.17.1. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará automática eliminação do candidato do certame.

7.6.18. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos retirarem-se da sala ao mesmo tempo.

7.6.19. A HC Assessoria Administrativa LTDA não irá fornecer materiais para a realização da prova.

7.7. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

7.7.1. Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 8.1. e subitens.

7.7.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo da HC Assessoria Administrativa.

7.7.3. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

7.7.4. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.

7.7.5. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim.

7.7.6. Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado e/ou em modo silencioso, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva.

7.7.7. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.

7.7.8. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).

7.7.9. Fumar ou ingerir bebidas alcólicas no ambiente de realização das provas.

7.7.10. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se manter em silêncio após o recebimento da prova.

7.7.11. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.

7.7.12. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.



7.7.13. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

7.7.14. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.

7.7.15. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização.

7.7.16. Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizará a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

7.7.17. Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E ETAPAS

8. As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes.

8.1. As Provas Objetivas serão de caráter Eliminatório e Classificatório, e serão compostas com o número de questões, conforme descrito abaixo:

8.1.1. As provas objetivas para **TODOS** os cargos serão compostas por 30 (trinta) questões objetivas, contendo 04 alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma será a correta, tendo a pontuação atribuída conforme o quadro abaixo:

8.1.1.1. QUADRO 1: Pontuação das Questões:

Disciplina	Número de Questões	Peso	Total
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,00
Legislação	05	2,0	10,00
Informática	05	1,0	5,00
Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,00
TOTAL	30	-	65,00

8.2. Os candidatos, no momento da Inscrição, deverão realizar o envio dos títulos para avaliação.

8.4.1. A pontuação dos títulos será atribuída conforme a seguir:

8.4.1.1. Para o Cargo de Professor Habilitado:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1 . Pós-graduação	Doutorado <i>Stricto sensu</i>	9,00	9,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação stricto sensu em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado <i>Stricto sensu</i>	6,00	6,00 (01)	
	Especialização <i>Lato Sensu/ MBA/Residência</i>	5,00	5,00 (01)	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, e/ou Residência, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pela titulação. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

				Sensu (à distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação Lato Sensu” ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização/residência.
2. Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional:	Cursos, seminários, simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*	1,00	5,00 (05)	Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente: - a conclusão do curso; - o período de realização (data de início e fim); - a carga horária; - o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função. Serão considerados os Títulos concluídos dentro dos últimos cinco anos, a contar da data de Publicação deste edital; Cada certificado será avaliado individualmente; Poderão ser enviados para avaliação no máximo 5 (cinco) certificados; NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 20 horas. Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 1,00 ponto, por certificado, indiferente a carga horária máxima, desde que não seja inferior a 20 horas, e não exceda o total de 200 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização.
Pontuação Máxima: 25 pontos				

8.4.1.2. Para o Cargo de Professor Não Habilitado:

Categoria	Subcategoria	Pontuação Por Título	Quant. Max.	Requisitos
1. Cursando Graduação	4º Fase/Período/ Semestre	3,00	3,00 (01)	Histórico emitido pela instituição de ensino, contendo as fases ou períodos já cursados. A não apresentação deste documento não desclassifica o candidato, porém não será atribuída nota ao candidato.
	5º Fase/Período/ Semestre	5,00	5,00 (01)	
	6º Fase/Período/ Semestre	10,00	10,00 (01)	
	7º Fase/Período/ Semestre	15,00	15,00 (01)	
	8º Fase/Período/ Semestre	20,00	20,00 (01)	
2. Participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional:	Cursos, seminários, simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*	1,00	5,00 (05)	Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que conste expressamente: - a conclusão do curso; - o período de realização (data de início e fim); - a carga horária; - o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função. Serão considerados os Títulos concluídos dentro dos últimos cinco anos, a contar da data de Publicação deste edital; Cada certificado será avaliado individualmente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

				Poderão ser enviados para avaliação no máximo 5 (cinco) certificados; NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 20 horas. Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 1,00 ponto, por certificado, indiferente a carga horária máxima, desde que não seja inferior a 20 horas, e não exceda o total de 200 horas. ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização.
Pontuação Máxima: 25 pontos				

8.4.2. A Avaliação de Títulos será realizada por banca indicada pela HC Assessoria Administrativa, sendo esta responsável por validar os títulos enviados pelos candidatos.

8.4.3. Os candidatos deverão enviar os títulos de acordo com o período de inscrições estabelecido neste edital.

8.4.4. É dever dos candidatos observarem os campos disponíveis no sistema de inscrição para o envio dos documentos de maneira correta.

8.4.5. Os certificados deverão ser enviados em ambientes separados. Por exemplo: Campo indicado para certificado de Doutorado, só pode ser enviado o certificado de Doutorado.

8.4.6. Será considerado apenas um título por cada aba enviada. Caso o candidato anexe 2 (dois) ou mais certificados na mesma aba, somente será validado 1 (um) deles.

8.4.7. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) atestado de 3ª fase/período ou semestre (para não habilitados).

8.4.8. Não serão aceitos certificados em que a carga horária não seja compatível com o período em que o curso foi realizado.

8.4.9. Somente serão aceitos certificados de aperfeiçoamento/qualificação profissional com data de emissão sendo posterior a 01 de novembro de 2021 e com data fim até 31 de outubro de 2024.

8.4.9.1. Somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 20 horas, e com carga horária máxima de 200 horas.

8.5. Os candidatos inscritos para o Cargo de Professor Intérprete de Libras, deverão realizar a Prova Prática, com profissional indicado pela HC Assessoria Administrativa LTDA, no turno oposto ao da realização da Prova Teórica/Objetiva.

8.5.1. A Prova Prática avaliará se o candidato está apto ou não a assumir a vaga, não sendo contabilizado nota, apenas apto ou não apto.

8.5.2. Os critérios a serem avaliados na Prova Prática estão nos Anexos deste Edital.

CAPÍTULO IX - RECURSOS

9.1. Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (Anexo I) deste edital e são destinados à(o):

9.1.1. Isenção da Taxa de Inscrição;

9.1.2. Homologação das inscrições;

9.1.3. Gabarito Preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);

9.1.4. Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas;

9.1.5. Notas Preliminares das Provas de Títulos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

9.2. Os recursos deverão ser enviados por Formulário Eletrônico que será disponibilizado na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa: www.hcassessoriaadm.com.br.

9.2.1. Os recursos deverão ser desidentificados, não podendo o candidato inserir seu nome ou qualquer outra expressão que o identifique.

9.2.1.1. Os recursos serão respondidos sem a identificação do candidato.

9.2.2. Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

9.3. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

9.4. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

9.5. O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

9.6. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

9.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

9.9. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

9.10. O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

9.11. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

9.12. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

9.13. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

9.14. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

9.15. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

9.16. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

9.17. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

9.18. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato do candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos recorrentes.

9.19. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por e-mail ou outro meio que não o especificado neste edital.

9.20. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

9.21. A HC Assessoria Administrativa se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

9.22. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

9.23. Caso o candidato falte com respeito na apresentação do(s) seu(s) recurso(s), o mesmo terá seu recurso indeferido.

9.24. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

9.25. A empresa HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de São Lourenço do Oeste/SC, não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da HC Assessoria Administrativa LTDA que impossibilite o correto envio do formulário do recurso.

9.26. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

9.27. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.28. A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CAPÍTULO X - DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

10.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva e na prova de títulos.

10.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.2.1. PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

10.2.2. SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008;

10.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.3.1. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;

10.3.2. Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;

10.3.3. Maior pontuação na área/conteúdo de Informática da prova teórico-objetiva;

10.3.4. Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Gerais da prova teórico-objetiva;



10.3.5. Maior pontuação na Prova de Títulos.

10.4. SORTEIO PÚBLICO, a ser realizado em dia, hora e local a ser divulgado posteriormente.

10.5. Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

10.5.1. A comprovação para validação do subitem 10.2.1. dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial Candidato, durante o período de inscrições.

10.5.2. A comprovação para validação do subitem 10.2.2. dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato durante o período de inscrições.

10.5.3. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 MB (megabytes).

10.6. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo.

10.6.1. As classificações especiais (cotas para deficiente) serão divulgadas no resultado final.

10.7. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.

10.8. Somente serão aprovados no cargo de Professor Intérprete de Libras, aqueles candidatos que obtiverem a aprovação na prova prática.

10.9. Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

10.9.1. A primeira contendo todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo, para convocação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

10.9.2. A segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final, para efeito do preenchimento das vagas reservadas à PcD.

10.9.2.1. O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista de classificação geral por opção de cargo, e na lista específica de candidatos com deficiência, conforme o caso, por opção de cargo.

10.9.2.2. O candidato classificado na vaga reservada de Pessoa com Deficiência, nomeado de acordo com a ordem de classificação geral, não será considerado para efeito de convocação de vaga reservada, e, o candidato nomeado de acordo com a ordem de vaga reservada não será considerado para efeito de convocação de classificação geral.

10.9.2.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

CAPÍTULO XI - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

11.1. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto ao setor de recursos humanos do Município.

11.2. O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da HC Assessoria Administrativa até o dia 09/12/2024. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida ao setor de recursos humanos do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

11.3. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município.

11.3.1. No caso de prorrogação, ao final do primeiro ano letivo, todos os contratos vigentes serão rescindidos e a lista classificatória será renovada para o segundo ano letivo, quando se procederá ao reinício da convocação dos aprovados, por ordem de classificação, excluindo-se os candidatos que injustificadamente não compareceram na escolha das aulas e aqueles que assumiram e posteriormente e desistiram da vaga, exceto se a desistência decorreu de posse em cargo ou emprego público decorrente de concurso.

11.4. No caso de nomeação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo/função pública só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos (cópias e originais) e comprovarem as seguintes situações:

11.4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular (Carteira de Registro Nacional Migratório como residente);

11.4.2. O estrangeiro em situação regular que tiver obtido no exterior diploma ou qualquer outro título que indique o grau de escolaridade exigido para o cargo ou função a serem ocupados ou desempenhados, deverá apresentar a respectiva revalidação por parte da autoridade brasileira competente, nos termos da legislação vigente;

11.4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.4.3. Cédula de Identidade original ou cópia autenticada;

11.4.4. Comprovante de situação cadastral no CPF emitido *on-line* (poderá ser expedido no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)

11.4.5. Estar quite com as obrigações eleitorais (Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);

11.4.6. Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista);

11.4.7. Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo função pública, comprovando-os /na data da posse;

11.4.8. Documentos que comprovem as condições previstas no Capítulo II – item 2 deste Edital (requisitos exigidos para o cargo/função pública, acompanhado de fotocópia);

11.4.9. Comprovante de qualificação cadastral on line:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

11.4.10. Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série/Número/Data Emissão;

11.4.11. Nº de PIS ou PASEP;

11.4.12. Registro no Órgão Profissional de Classe (se for o caso, como o Professor de Educação Física);

11.4.13. Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));

11.4.14. Certidão de filhos menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;

11.4.15. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

11.4.16. Endereço atualizado (conta água ou luz);

11.4.17. Número da conta corrente operação 0037 (conta salário) junto a CEF (Caixa Econômica Federal) - levar a autorização do setor de Recursos Humanos para abertura de conta;

11.4.18. Tipagem Sanguínea;

11.4.19. Declaração de Aptidão ao Serviço Público (art. 7º, VII, do Estatuto dos Servidores);



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

11.4.20. Certidão Criminal - <https://www.tjsc.jus.br/web/judicial/certidoes>

11.4.21. Autodeclaração étnico-racial;

11.4.22. 01 Foto 3x4 Recente;

11.4.23. Telefone para contato;

11.4.24. Apresentar atestado de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial (agendado pelo setor de Recursos Humanos);

11.5. Os candidatos portadores de deficiência apresentarão, além dos exames já requeridos para todos os candidatos, Laudo Médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, por profissional competente, documento que contenha nome e RG do candidato, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.6. A comprovação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo/função pública será feita no exame admissional.

11.7. No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a posse no cargo/função pública só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de função pública, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação e/ou a última declaração de imposto de renda, a critério do setor de recursos humanos.

11.8. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

11.9. DA ESCOLHA DAS VAGAS:

11.9.1. As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados/classificados são de competência e responsabilidade do Município de São Lourenço do Oeste/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, eximindo completamente a HC Assessoria Administrativa LTDA de tal função.

11.9.2. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação por cargo.

11.9.3. As vagas a serem oferecidas, para os candidatos inscritos e classificados, serão as vagas existentes e as vagas vinculadas decorrentes dos afastamentos legais. O candidato será admitido em caráter excepcional e temporário, para fins de suprir a ausência temporária do funcionalismo público e/ou substituição, podendo ser demitido a qualquer tempo, a critério da Municipalidade e a bem do interesse público.

11.9.4. Primeiramente serão chamados/contratados os candidatos que possuem graduação na licenciatura exigida para o cargo (habilitados), havendo ainda vagas serão chamados/contratados os candidatos não habilitados.

11.9.5. Acerca das vagas para a chamada presencial será divulgado edital no site do Município de São Lourenço do Oeste (www.saolourenco.sc.gov.br), contendo data, hora, local e ordem de chamamento, ficando de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar a publicação dos atos de chamada.

11.9.6. O candidato classificado acompanhará o lançamento do edital e deverá comparecer para escolha das vagas existentes, quando então, caso não compareça, ou não aceite nenhuma das vagas oferecidas a que tem direito, será deslocado para o final de lista de classificados mediante o remanejamento da mesma, passando-se o candidato imediatamente posterior para o lugar daquele que foi transferido para o fim da lista.

11.9.6.1. O candidato que não se fizer presente no dia do preenchimento das vagas, sem apresentar justificativa plausível na mesma data, será excluído do Processo Seletivo e da lista classificatória durante toda a vigência do certame.



11.9.6.2. Caso o candidato não compareça, mas apresente a justificativa, será deslocado para o final da lista de classificação daquele ano letivo, passando-se o candidato imediatamente posterior para o lugar daquele que foi transferido para o fim da lista.

11.9.6.3. Será admitida a escolha de vagas através de procurador com poderes específicos (portando a procuração).

11.9.7. Após a primeira escolha de vagas haverá chamada de candidatos conforme as necessidades surgidas no decorrer do ano letivo, em ordem classificatória, quando o candidato será ser convocado e deverá manifestar sua aceitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará na desistência da vaga.

11.9.7.1. Tanto para a convocação quanto para a concordância do candidato, a comunicação se dará por meio do telefone informado na ficha de inscrição e do aplicativo “Whatsapp”, cujo conteúdo das mensagens será mantido registrado.

11.9.7.1.1. No caso de o candidato não fazer uso do aplicativo referido no item anterior, a convocação se dará por SMS ou através de e-mail, servindo o comprovante de envio como termo inicial do prazo de que trata o item 11.9.7.

11.9.8. Caso o candidato convocado possua outra função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.9.9. O candidato que for aposentado como servidor do magistério público, poderá ser contratado como ACT, em novo cargo do Quadro do Magistério Público Municipal com carga horária de 10 a 40 horas semanais, conforme o item 2 e 3 do Prejulgado nº 1778, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

11.9.10. Na eventual admissão de candidato que, no momento da convocação, esteja usufruindo de licença para tratamento da própria saúde ou licença à gestante, aplicar-se-á o disposto no item anterior, ocorrendo o deslocamento para o final de lista de classificados.

11.9.11. As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até as unidades escolares nas quais prestarão serviço.

11.9.12. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ficará impedido de escolher outra vaga ou inscrever-se em outro processo seletivo para o Magistério Municipal durante o prazo de vigência deste certame, mesmo que seja em outra área ou em disciplina diversa daquela em que tenha realizado a inscrição, exceto se a desistência decorrer de posse em cargo ou emprego público decorrente de concurso.

11.9.13. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, bem como nos casos de substituições pelo retorno do titular ou por problema de ordem pedagógica ou administrativa. O candidato contratado ficará em permanente avaliação de desempenho e, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato.

11.9.14. As vagas referentes a projetos temporários, programas especiais e convênios da Secretaria de Educação se aplicam a este edital.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

12.1. O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

12.2. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações específicas de quaisquer candidatos divulgadas através da Área do Candidato.

12.3. Para trabalhar com arquivos no formato PDF – único formato de arquivo aceito no sistema da HC Assessoria Administrativa – obtenha o software gratuito do Acrobat Reader em: <https://acrobat.adobe.com/br/pt/>.

12.4. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5. Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: (1º) a específica sobre a genérica, (2º) a primeira que ocorrer e (3º) a mais benéfica ao maior número de candidatos.

12.6. Fazem parte do presente Edital:

12.6.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo 10/2024;

12.6.2. Anexo II - Especificações das Atribuições de Cada Cargo;

12.6.3. Anexo III - Conteúdo Programático dos Cargos deste Edital;

12.6.4. Anexo IV - Requerimento de Condições Especiais Para o Dia da Prova;

12.7. É dever do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Processo Seletivo no site www.hcassessoriaadm.com.br.

12.8. O candidato poderá solicitar informações na Central de Atendimento da HC Assessoria Administrativa, pelo e-mail hcassessoriaadm@gmail.com e/ou pelo WhatsApp (49) 36790079.

12.9. Não serão aceitas ligações, apenas mensagens escritas afim de registrar as mesmas.

12.10. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

12.11. Ao realizar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, o candidato autoriza a divulgação de todos os seus dados, estes estabelecidos pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, por parte da HC Assessoria Administrativa LTDA e o Município de São Lourenço do Oeste /SC.

12.12. Delega-se competência a HC Assessoria Administrativa LTDA, como Banca Executora deste Processo Seletivo, para:

12.12.1. Receber os requerimentos de inscrições;

12.12.2. Emitir os documentos de homologação das inscrições;

12.12.3. Julgar as provas de títulos;

12.12.4. Apreçar os recursos previstos neste edital;

12.12.5. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

12.12.6. Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;

12.12.7. Atuar em conformidade com as disposições deste edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;

12.12.8. Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

12.13. Este edital poderá sofrer retificações e/ou alterações, desde que estas ocorram antes da realização de cada fase/ato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

12.14. A HC Assessoria Administrativa reserva-se o direito de cobrar taxa de emissão de documentos, solicitado por candidato, que importe em declaração específica e individual.

12.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo em conjunto com a HC Assessoria Administrativa LTDA.

CAPÍTULO XIII – DO FORO

13. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo e que trata deste edital é da comarca de São Lourenço do Oeste /SC.

São Lourenço do Oeste/SC, 14 de novembro de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 10/2024

Descrição	Período
Publicação do Edital	14/11/2024
Período de Impugnação do Edital	14/11/2024 à 18/11/2024
Republicação do edital, caso houver necessidade	19/11/2024
Período de Inscrições Exclusivamente pela Internet, no site www.hcassessoriaadm.com.br	14/11/2024 à 29/11/2024
Período de Solicitação de Isenção da Inscrição	14/11/2024 à 19/11/2024
Manifestação Referente à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	21/11/2024
Prazo para Recurso Referente à Isenção da Taxa de Inscrição	22/11/2024 à 25/11/2024
Manifestação Referente aos Recursos da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	26/11/2024
Prazo Final de Entrega do Laudo Médico dos Candidatos Insritos para a Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência e Entrega do Requerimento e Laudo Médico para Solicitações de Condições Especiais para o Dia de Prova, exclusivamente pela Internet	29/11/2024
Data Limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	29/11/2024
Publicação das Inscrições Homologadas (Deferidas e Indeferidas), Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas, se Houver	02/12/2024
Prazo para Recurso Referente à Homologação das Inscrições	03/12/2024 à 04/12/2024
Divulgação dos Resultados dos Recursos Referente as Inscrições Homologadas	05/12/2024
Divulgação do Edital com a Lista Oficial de Candidatos Insritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o Dia da Prova, Horário e Salas, Além da Convocação para a Prova Teórico-Objetiva	05/12/2024
Realização da Prova Objetiva e Prova Prática (Intérprete de Libras e Professor de Libras)	08/12/2024
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	09/12/2024
Período de Interposição de Recursos Acerca do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	10/12/2024 à 12/12/2024
Manifestação Referente a Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	18/12/2024
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva	18/12/2024
Correção dos Cartões Respostas em Ato Público	19/12/2024
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Prova Prática	20/12/2024
Período para Interposição de Recursos Referente às Notas Preliminares da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e Prova Prática	23/12/2024 à 26/12/2024
Manifestação Referente a Recursos das Notas Preliminares da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Prova prática	27/12/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação Final do Processo Seletivo	30/12/2024
Homologação do Resultado Final	31/12/2024

OBS: O referido Cronograma pode sofrer alterações diante da necessidade da HC Assessoria Administrativa LTDA e do Município de São Lourenço do Oeste/SC.



ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR(A)

ATRIBUIÇÕES:

- I - ministrar aulas garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem;
- II - executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- III - elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência;
- IV - avaliar o desempenho dos alunos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino e orientações do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;
- V - cooperar com os serviços dos especialistas em Assuntos Educacionais;
- VI - promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- VII - promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentem dificuldade de aprendizagem;
- VIII - colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- IX - cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- X - zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- XI - efetuar registros da atuação escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades;
- XII - zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola;
- XIII - participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- XIV - seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;
- XV - desenvolver projetos educacionais e participar de atividades que visem ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal de ensino;
- XVI - realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública;
- XVII - desempenhar outras tarefas relativas à docência.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ATRIBUIÇÕES:

- I - substituir os professores titulares de turmas quando estes estiverem legalmente afastados, independentemente da localização da escola, admitindo-se que esteja localizada na área rural ou urbana, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação;
- II - seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;
- III - ministrar aulas garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem, em conformidade com o planejamento deixado pelo professor titular da turma;
- IV - executar o trabalho de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- V - aplicar avaliações de desempenho dos alunos, de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino e orientações do Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação;
- VI - cooperar com os serviços dos especialistas em Assuntos Educacionais;
- VII - promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais;
- VIII - promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentem dificuldade de aprendizagem;
- IX - colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;



- X - cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
- XI - zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade;
- XII - efetuar registros da atuação escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades;
- XIII - zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola;
- XIV - participar e/ ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;
- XV - desenvolver projetos educacionais e participar de atividades que visem ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal de ensino;
- XVI - realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública;
- XVII - repassar ao professor titular, informações relevantes ocorridas durante o período da substituição, quando do seu término;
- XVIII - auxiliar nos programas educacionais específicos e atender às necessidades peculiares do ensino, nas escolas da Rede Municipal e na Secretaria Municipal de Educação, quando não estiver atuando em substituição de professores titulares. (Redação acrescida pela LC 232/2018)

PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR (Redação acrescida pela LC 306/2022)

ATRIBUIÇÕES: (Redação acrescida pela LC 306/2022)

- I - Trabalhar de maneira diferenciada, analisando os resultados para avançar no processo de ensino aprendizagem; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- II - Elaborar plano de aula de acordo com as necessidades de cada educando da turma; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- III - Realizar atividades de reforço dos conteúdos, com base na metodologia aplicada e nas práticas sociais (gêneros textuais), bem como na resolução de problemas, de forma contextualizada e interdisciplinar; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- IV - Utilizar material didático disponível na Unidade Escolar, bem como a construção e elaboração de materiais para as aulas; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- V - Utilizar metodologia inovadora para o trabalho com os estudantes; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- VI - Avaliar continuamente o desempenho dos estudantes e registrar a frequência, os conteúdos trabalhados e as metodologias utilizadas; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- VII - Participar das reuniões de pais, conselho de Classe e eventos promovidos pela escola; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- VIII - Participar efetivamente dos encontros de formação e discussões pedagógicas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e equipe gestora da Unidade Escolar; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- IX - Emitir pareceres caso seja solicitado; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- X - Trabalhar e planejar as ações pedagógicas em parceria com o professor regente das turmas, estabelecendo um diálogo aberto, referente às principais dificuldades dos alunos. (Redação acrescida pela LC 306/2022)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Redação acrescida pela LC 306/2022)

ATRIBUIÇÕES: (Redação acrescida pela LC 306/2022)

- I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes Público Alvo da Educação Especial; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- II - Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- III - Organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncionais; (Redação acrescida pela LC 306/2022)



- IV - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- V - Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- VII - Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia e participação; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- VIII - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- IX - Elaborar relatórios anuais individuais sobre desenvolvimento dos estudantes público alvo da Educação Especial. (Redação acrescida pela LC 306/2022)

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (Redação acrescida pela LC 306/2022)

ATRIBUIÇÕES: (Redação acrescida pela LC 306/2022)

- I - Mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- II - viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- III - informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- IV - interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- V - dar oportunidade à expressão dos alunos surdos por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- VI - ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- VII - ter um relacionamento amistoso com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com os alunos surdos; classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- VIII - sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- IX - cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- X - participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; XI - submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; (Redação acrescida pela LC 306/2022)
- XII - estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa. (Redação acrescida pela LC 306/2022)



PROFESSOR BILÍNGUE DE LIBRAS *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*

ATRIBUIÇÕES: *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*

- I - planejar suas aulas em consonância com os conteúdos do professor regente; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- II - trabalhar com o aluno os conteúdos curriculares das diversas disciplinas, por meio da Língua Brasileira de Sinais e da Língua Portuguesa escrita; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- III - participar dos conselhos de classe; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- IV - participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações (assessorias) prestadas pelo professor do atendimento educacional especializado; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- V - cumprir carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do aluno; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- VI - participar de capacitações na área de educação quando solicitado; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- VII - auxiliar o(s) professor(es) regente(s) em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- VIII - participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola; elaborar relatórios pedagógicos descritivo do(s) aluno(s); e desempenhar outras tarefas relativas à docência e o serviço de apoio pedagógico na escola; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- IX - Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais. *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*

PROFESSOR DE BRAILLE *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*

ATRIBUIÇÕES: *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*

- I - preparar materiais pedagógicos e recursos específicos; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- II - avaliar as necessidades educacionais dos alunos; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- III - atuar no processo de ensino-aprendizagem; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- IV - pesquisar sobre temas de interesse da área; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- V - demonstrar competências pessoais; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- VI - participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- VII - divulgar conhecimentos da área; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- VIII - participar do desenvolvimento de diferentes programas de atendimento educacional; *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*
- IX - participar de atividades pedagógico-administrativas. *(Redação acrescida pela LC 306/2022)*

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES:

- I - participar de estudos e pesquisas de natureza técnica, administrativa e pedagógica;
- II - garantir que a escola cumpra sua função social de socialização do conhecimento;
- III - promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
- IV - participar com a comunidade na (re)construção e efetivação do projeto político pedagógico;
- V - garantir o acesso e permanência do aluno na escola;
- VI - participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive;
- VII - participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redimensionador permanente do currículo;
- VIII - contribuir para que aconteça a articulação teoria-prática;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

- IX - contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao (re) planejamento;
- X - atuar no reforço escolar;
- XI - possibilitar a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe;
- XII - promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão do aluno economicamente carente;
- XIII - promover a articulação trabalho-escola;
- XIV - discutir alternativas com o Conselho Municipal de Educação para o redimensionamento da educação municipal;
- XV - criar alternativas com o conselho de merenda escolar para a melhoria no atendimento das reais necessidades nutricionais dos alunos;
- XVI - garantir que o trabalho seja o princípio educativo na escola;
- XVII - estimular e promover iniciativas de participação e democratização da escola;
- XVIII - estimular a reflexão coletiva de valores (ética, cidadania, liberdade, justiça e comprometimento social);
- XIX - buscar atualização permanente, socializando os conhecimentos;
- XX - desenvolver o autoconceito positivo, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e social;
- XXI - influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
- XXII - efetuar visitas às salas de aula para acompanhamento dos alunos;
- XXIII - participar do Conselho de Classe tomando as decisões que favoreçam o crescimento do aluno;
- XXIV - comprometer-se com o encaminhamento dos alunos com problemas de saúde física, mental e audiovisual, buscando a integração e interação dos mesmos no ensino regular;
- XXV - executar outras tarefas relativas à função de especialistas em educação;
- XXVI - auxiliar na distribuição de recursos físicos e materiais disponíveis na escola;
- XXVII - prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem;
- XXVIII - auxiliar na coleta e organização de informações, dados estatísticos da escola e documentação;
- XXIX - comprometer-se com atendimento às reais necessidades escolares;
- XXX - executar outras atividades de acordo com as necessidades da escola.



ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DESTE EDITAL

* As bibliografias sugeridas poderão ser utilizadas pela Banca Examinadora, mas este referencial não retira o direito da Banca de se embasar em atualizações, outros títulos e publicações não citadas nesta bibliografia. **Esta bibliografia tem apenas o caráter orientador.**

** As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº. 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; e o conhecimento destas novas regras poderá ser exigido para a resolução das mesmas.

*** As atualizações das leis devem ser consideradas na data de publicação deste Edital.

CONHECIMENTOS GERAIS *(Para todos os cargos disponíveis neste edital):*

Temas relevantes e atualidades: aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais, ambientais a nível estadual, nacional, internacional e do Município de São Lourenço do Oeste /SC. Questões relevantes e assuntos citados neste ano de 2024.

LEGISLAÇÃO *(Para todos os cargos disponíveis neste edital):*

Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-lourenco-do-oeste/lei-complementar/2007/9/90/lei-complementar-n-90-2007-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-sao-lourenco-do-oeste-e-da-outras-providencias> - Reformulação do Sistema Municipal de Ensino, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-lourenco-do-oeste/lei-ordinaria/2008/177/1779/lei-ordinaria-n-1779-2008-dispoe-sobre-a-reformulacao-do-sistema-municipal-de-ensino-e-da-outras-providencias> - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, Plano Municipal de Educação, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/plano-municipal-de-educacao-sao-lourenco-do-oeste-sc> - Lei do ACT, disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/s/sao-lourenco-do-oeste/lei-ordinaria/2008/175/1742/lei-ordinaria-n-1742-2008-dispoe-sobre-a-contratacao-de-pessoal-em-carater-temporario-para-atender-necessidade-de-excepcional-interesse-publico-no-mbito-do-magisterio-publico-municipal-em-regime-juridico-especial-e-da-outras-providencias?q=1742>

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse. Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
PROCESSO SELETIVO Nº 10/2024
EDITAL Nº 01/2024 – ABERTURA DAS INSCRIÇÕES
REALIZAÇÃO: HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado. Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e offline. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerenciar senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão. Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. Didática. A organização do trabalho pedagógico. Gestão escolar. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar.

CARGO: PROFESSOR (A) ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

Teorias de Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Socioafetivo e Psicomotor. Ludicidade nos Anos Iniciais. Interações Sociais e Dificuldades de Aprendizagem. Alfabetização e Letramento: características e pressupostos. Ambiente Alfabetizador. A Instituição de Ensino como Espaço de Formação e Aperfeiçoamento Profissional. Formação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional. O Professor de Ensino Fundamental e seus Desafios Pedagógicos no Processo de Ensino-Aprendizagem dos Educandos. Inclusão Escolar de Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autismo e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

CARGO: PROFESSOR(A) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

Gramática: Fonética - Vogais e Consoantes (Classificação); Divisão de Silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Emprego do Hífen; Estrutura e Formação das Palavras; Classe das Palavras - Emprego e Flexão; Categorias Gramaticais Invariáveis - Classificação e Emprego; Sintaxe: Frase, Oração e Período; Termos da Oração; Coordenação e Subordinação das Orações; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase; Emprego do "Que" e do "Se"; Pontuação; Figuras e Vícios de Linguagem. Literatura: a literatura e sua história; Figura



de Estilo; Gêneros Literários; Escolas Literárias Brasileiras - Classificação, Periodicidade e Características; Produção Literária Contemporânea; Interpretação de texto.

CARGO: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA INGLESA – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

Tempos e modos verbais; Verbos modais; Substantivos, adjetivos, artigos e advérbios; Grau comparativo e superlativo; Formação de palavras, prefixos e sufixos; Estratégias de leitura; Inferência de significado; Referência pronominal; Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Capacidade de análise e síntese; Tipos de texto; Marcadores do discurso; Coerência e elementos de coesão; Principais expressões idiomáticas; Noções de métodos de abordagens para o ensino de inglês com língua estrangeira (EFL). Métodos e abordagens no ensino de espanhol para não nativos. Planejamento de aulas e sequências didáticas. Recursos didáticos: tecnológicos, audiovisuais e materiais pedagógicos. Avaliação de competências linguísticas e comunicativas. Desafios e estratégias no ensino de inglês em contextos multiculturais. Valorização da diversidade linguística e cultural. Metodologia de Pesquisa em Ensino de Línguas: Abordagens qualitativas e quantitativas em pesquisa educacional.

CARGO: PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL ESPANHOL – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

Fundamentos da Língua Espanhola: História e evolução da língua espanhola. Diferenças regionais e variações linguísticas. Importância da língua espanhola no contexto mundial. Relação entre o espanhol e outras línguas. Gramática e Ortografia: Fonética e fonologia do espanhol. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Sintaxe: estrutura da frase e ordem das palavras. Semântica: significado das palavras e expressões idiomáticas. Ortografia oficial e acentuação gráfica. Prática de Leitura e Compreensão Textual: Leitura e interpretação de textos literários, jornalísticos e acadêmicos. Estratégias de compreensão textual. Análise crítica de textos. Vocabulário específico e contextualização. Produção de Textos: Tipos de textos: narrativos, descritivos, argumentativos e expositivos. Estruturação de parágrafos e coesão textual. Redação de textos formais e informais. Técnicas de escrita criativa e redação oficial. Literatura Espanhola e Latino-americana: Movimentos literários e principais autores da literatura espanhola. Características da literatura latino-americana contemporânea. Análise de obras literárias representativas. Interpretação crítica e análise comparativa de obras. Cultura e Civilização Hispano-falante: História, geografia e aspectos culturais dos países hispano-falantes. Manifestações culturais: música, dança, artes, Ensino de Espanhol como Língua Estrangeira (ELE): Métodos e abordagens no ensino de espanhol para não nativos. Planejamento de aulas e sequências didáticas. Recursos didáticos: tecnológicos, audiovisuais e materiais pedagógicos. Avaliação de competências linguísticas e comunicativas. Bilinguismo e Multiculturalismo: Bilinguismo e suas implicações educacionais. Integração de alunos imigrantes. Desafios e estratégias no ensino de espanhol em contextos multiculturais. Valorização da diversidade linguística e cultural. Metodologia de Pesquisa em Ensino de Línguas: Abordagens qualitativas e quantitativas em pesquisa educacional.

CARGO: PROFESSOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL DE INFORMÁTICA – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

Memória do computador: Utilização; bit, bytes e palavras; tamanho e posições da memória; memórias internas e auxiliares; programas em memória ROM; memória virtual; cachê de memória e tempo de acesso e ciclo de memória. Unidade Central de Processamento: Execução das instruções; velocidade de processamento; registradores; clock; barramentos; microcomputadores; sistemas operacionais em microcomputadores; instalação de microcomputadores. Unidades de Entrada/Saída e Periféricos: introdução; tipos de dispositivos de entrada, tipos de dispositivo de saída e dispositivos de entrada/saída. A evolução dos computadores; o software; linguagens da WEB; programas compilados e programas interpretados; ferramentas do escritório moderno; linguagens orientadas a objeto. Dispositivos de armazenamento de dados. Organização da Informação: Arquivos e registros; organização dos arquivos; procedimentos nos diversos arquivos; bancos de dados e bancos de dados orientado a objetos. Funcionamento do Computador: O suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; multiprogramação e multiprocessamento; conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Introdução à Lógica de Programação: Algoritmos, tipos de lógica, instrumentos da lógica de programação, fluxogramas, lógica estruturada, árvores e tabelas de decisão. Concepção e programação: Conceitos, construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Programação orientada a objetos. Linguagens de programação (Delphi, Visual Basic, Java, C++, ASP, PHP, AJAX, HTML, XML): Conceitos. Redes



Locais e Teleprocessamento: Redes de comunicação de dados, meios de comunicação, Internet (definição, funcionamento, serviços e protocolos), elementos de uma rede, conectividade, utilização de microcomputador em rede, estruturas de rede (topologia), padrões e interfaces, conceituação de redes locais, arquiteturas e topologias de redes, modelo físico; sistemas operacionais de rede, protocolos e segurança nas redes. Principais componentes: hubs, “switches”, pontes, amplificadores, repetidores e gateways. Meios físicos de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica; sistemas operacionais de rede: servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições; Sistemas Operacionais Windows NT/2000, Novell e Linux: Conceitos. Utilitários Microsoft: MS Access: implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, conceitos da linguagem SQL, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word; MS Excel; MS Power Point. Sistema Operacional Windows e Linux, em português: uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus; interação com o conjunto de aplicativos MS Office; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos. Sistema Operacional Linux: Conceitos e principais comandos. Tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, pesquisa e segurança; organização de informação para uso na Internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Proteção e segurança da informação.

CARGO: PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

História do ensino das artes visuais no Brasil; principais correntes das artes visuais no Brasil; educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; ensino não formal nas artes visuais; abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; artista-professor e professor-artista; processos artísticos do professor e sua prática educativa; expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais; fundamentos de arte educação; arte e o desenvolvimento da criatividade; a metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural.

CARGO: PROFESSOR(A) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

Fundamentação e princípios éticos propostos pelas várias religiões; História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil; Diversidade cultural religiosa e o estudo do fenômeno religioso no cotidiano escolar; Ritos e tradições dos cultos afro-brasileiros; A Igreja Cristã no Brasil. 6. Religiões: celebrações e tradições. 7. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação; Legislação do Ensino Religioso no Brasil: Constituição Federal. LDB 9.394/96; Lei 9.475 de 22/07/1997; Currículo do Ensino Religioso; A formação do Ensino Religioso.

CARGO: PROFESSOR(A) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE HISTÓRIA – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico; Trabalho e sociedade - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade; o trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência; Cultura - representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais; conceito de mestiçagem cultural; Ideias e práticas revolucionárias - tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação; sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas; políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação; Poder e violência - regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados; movimentos de resistências e reivindicatórios; Globalização - meios de comunicação e transporte; a invenção da imprensa e divulgação de ideias; novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder; a modernização do Brasil. Nação e nacionalidade - o princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro; culturas e identidades; disputas étnicas no Brasil, África e Europa; Cidadania - o Estado e a participação política do cidadão; cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão,



movimentos em prol da igualdade étnica; cidadania e manifestações culturais; movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

CARGO: PROFESSOR(A) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE GEOGRAFIA – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo-cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências.

CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO (A)

História da Educação Física no Brasil; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; ética no trabalho; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento; nutrição e atividade física; socorro de urgência aplicado à Educação Física; a Educação Física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; Educação física escolar e cidadania; Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes; conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem; esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor; educação inclusiva; gestão participativa na escola; o papel do educador e do educando na construção do conhecimento.

CARGO: PROFESSOR(A) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE MATEMÁTICA – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas; conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos; conjuntos numéricos; operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano; composição de funções; função inversa; principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica; médias aritméticas e geométricas; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; trigonometria; geometria; matrizes e determinantes; juros e porcentagem; conjuntos; conjuntos numéricos; funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; funções definidas por várias sentenças; equações e inequações; matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta; progressões aritméticas e geométricas; trigonometria; resolução de triângulos e suas aplicações; matrizes; determinantes; sistemas lineares; binômio de newton; probabilidade; noções de estatística; geometria plana: área e perímetro de figuras planas; estudo da circunferência; geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide e esfera; geometria analítica: reta e circunferência; polinômios e equações polinomiais.

CARGO: PROFESSOR(A) ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS – HABILITADO (A) E NÃO HABILITADO (A)

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula; modelos da origem e evolução do universo e da terra; sistema solar e movimentos da terra, sol e lua; origem, organização e evolução dos seres vivos; biodiversidade no planeta; transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais; transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento; relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade; a complexidade das



questões ambientais nas suas dimensões global e local; interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais; promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida; funções vitais do organismo humano; sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e aids; conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social; a temática espacial na sala de aula; política nacional de educação ambiental.

CARGO: PROFESSOR(A) DE CORREÇÃO DE FLUXO

Teorias de Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Socioafetivo e Psicomotor. Ludicidade nos Anos Iniciais. Interações Sociais e Dificuldades de Aprendizagem. Alfabetização e Letramento: características e pressupostos. Ambiente Alfabetizador. A Instituição de Ensino como Espaço de Formação e Aperfeiçoamento Profissional. Formação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional. O Professor de Ensino Fundamental e seus Desafios Pedagógicos no Processo de Ensino-Aprendizagem dos Educandos. Inclusão Escolar de Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autismo e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

CARGO: PROFESSOR(A) DE REFORÇO ESCOLAR

Teorias de Aprendizagem. Desenvolvimento Cognitivo, Socioafetivo e Psicomotor. Ludicidade nos Anos Iniciais. Interações Sociais e Dificuldades de Aprendizagem. Alfabetização e Letramento: características e pressupostos. Ambiente Alfabetizador. A Instituição de Ensino como Espaço de Formação e Aperfeiçoamento Profissional. Formação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional. O Professor de Ensino Fundamental e seus Desafios Pedagógicos no Processo de Ensino-Aprendizagem dos Educandos. Inclusão Escolar de Pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autismo e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – HABILITADO E NÃO HABILITADO (A)

Histórico da Educação Especial. Papel do professor frente aos alunos com necessidades educativas especiais. Atendimento educacional especializado. Educação inclusiva e práticas pedagógicas. A inserção escolar - relações entre família e escola. Conceito de Necessidades Educacionais Especiais. Fundamentos da Educação Inclusiva. Avaliação do aluno com Necessidades Educativas Especiais NEE. Serviços em Educação Especial. Declaração de Salamanca. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Sala de recursos multifuncionais. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual, deficiência Visual, Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. A escola comum na perspectiva inclusiva. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. Etapas de um estudo de caso. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado. Parecer 50 do CNE.

CARGO: PROFESSOR(A) BILÍNGUE DE LIBRAS

Apoio Educacional Especializado para Educação básica, técnica e tecnológica; Práticas de ensino para pessoas com deficiência visual; Práticas de ensino para pessoas com deficiência auditiva; Procedimentos em educação especial para o ensino de pessoas com altas habilidades e superdotação; Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil; Tecnologias Assistivas e educação; Acessibilidade no processo de inclusão escolar; Flexibilização e adaptação curricular; Formação docente e Educação Inclusiva; Educação Especial e Família. didática geral e prática de ensino; planejamento na pedagogia histórico-crítica; pedagogia e autonomia; organização e gestão da escola; escola e cidadania; a alfabetização na perspectiva construtivista e histórico-cultural; aspectos linguísticos da alfabetização; alfabetização e letramento; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), educação de jovens e adultos e Educação Infantil; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental anos iniciais; os Ciclos de Aprendizagem; aprendizagem e desenvolvimento; o processo de ensino e aprendizagem: concepções, sequências didáticas, avaliação formativa e análise de erros; alfabetização; apropriação do sistema de escrita alfabética; alfabetização na perspectiva do letramento; linguística das línguas de sinais: estrutura e processos fonológicos dos sinais; iconicidade e arbitrariedade nas línguas de sinais; estrutura morfológica dos sinais: derivação, flexão e incorporação em língua de sinais; a sintaxe e a semântica das línguas de sinais; sistema pronominal nas línguas de sinais; tadoma; referencição e pragmática nas línguas de sinais; sinais manuais e não



manuals; classificadores; escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais); soletração manual ou datilologia; expressões faciais em Libras: modulações dos sinais, expressões gramaticais e expressões afetivas; educação de surdos: História da Educação de Surdos, Filosofias Educacionais na escolarização de surdos; políticas linguísticas e surdez; legislação e surdez; a Língua Brasileira de Sinais: história, legislação brasileira; processos de aquisição, aprendizagem e ensino de língua de sinais como primeira língua e como segunda língua; discursos e leituras: interfaces entre língua escrita e língua de sinais.

CARGO: PROFESSOR(A) INTÉRPRETE DE LIBRAS

Fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação Especial brasileira; Concepções de deficiência mental, visual, física e distúrbios comportamentais; Desenvolvimento e aprendizagem do aluno com necessidades educacionais especiais; os processos de Integração e Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino; a Sociedade, a escola e a família da criança com necessidades educacionais especiais. Lei de Libras – Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. – Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras – Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais. Comportamento em serviço público. Relações Interpessoais.

CARGO: PROFESSOR(A) DE BRAILLE

Conceituação de cegueira e de baixa visão; Conceito de Deficiência – Características e tipos; Síndromes, Transtorno do Espectro do Autismo e Altas habilidades; Inclusão – Leis; A escrita e a leitura no sistema Braille; Símbolos básicos; Uso da reglete e da máquina Perkins; A Educação Física no processo de Inclusão; Orientações importantes e cuidados no relacionamento com pessoas cegas; Antecedentes e origem do Sistema Braille; Contextualização histórica e sua importância no processo de emancipação da pessoa com deficiência visual; Instrumentos utilizados para a escrita: reglete, punção, máquina de datilografia Braille; O Sistema Braille: alfabeto Braille; regras para a escrita; pontuação e outros sinais gráficos; Simbolização matemática. História e políticas públicas, mundial e no Brasil; Educação inclusiva no contexto atual da educação especial; Deficiência visual, registros históricos: acessibilidade em questão.

CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUBSTITUTO(A)

Psicologia da Educação: teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Didática e formação docente. Teorias do Currículo. Filosofia da Educação. Sociologia da Educação. História da Educação. Educação em Direitos Humanos. Políticas Educacionais e Legislação do Ensino. Gestão Educacional e Escolar. Avaliação Institucional da Educação Básica Avaliação da Aprendizagem. Tendências Pedagógicas. Alfabetização e Letramento. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade. Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento no ensino fundamental. A infância e sua singularidade na educação básica. Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Gêneros textuais orais e escritos. Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem. O professor de ensino fundamental e seus desafios pedagógicos no processo de ensino.

CARGO: PROFESSOR(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ATP – ASSISTENTE TÉCNICO(A) PEDAGÓGICO(A)

Desenvolvimento Humano. Didática. O Professor e a prática pedagógica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). As instituições de educação como espaço de produção das culturas infantis. Recreação: Atividades recreativas, literatura infantil, tipos de textos literários. Métodos e processos no ensino da leitura. Temas Transversais, Interdisciplinaridade. Planejamento e Projeto pedagógico. Metodologia de ensino, Currículo e Didática. O Professor e a prática pedagógica. Projeto Político Pedagógico, avaliação institucional, métodos de avaliação, resolução de conflitos.



ANEXO IV – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Necessidades de Condições Especiais para o dia de prova:

- () Acesso facilitado
() Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
() Caderno de Prova ampliado (Fonte 18)
() Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
() Intérprete de Libras
() Ledor
() Sala próxima ao banheiro
() Tempo adicional de 01 (uma) hora
() Uso de prótese auditiva
() Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ (CRM: _____)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTÉRPRETE DE LIBRAS

FICHA DE AVALIAÇÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO(A): _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA		APTO	NÃO APTO
1. Competência linguística em Libras com fluência de: riqueza de vocabulário; uso de classificadores; uso do espaço; expressões faciais e recursos não manuais; leitura e soletração de alfabeto manual; desempenho nas modalidades de interpretação simultânea e consecutiva;			
2. Competência linguística em Libras com fluência na interpretação simultânea ou consecutiva da Libras para a Língua Portuguesa com repertório vocabular compatível ao conteúdo sinalizado;			
3. Estruturação textual na interpretação de textos da Libras para Língua Portuguesa, considerando: extensão de repertório vocabular, equivalência textual entre a Libras e o Português, omissão/acréscimo de conteúdo, a adequação de vocabular e gramatical ao gênero textual proposto;			
4. Estruturação textual na tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, considerando: extensão de repertório vocabular; equivalência textual entre o Português e a Libras, omissão/acréscimo de conteúdo; adequação vocabular e gramatical ao gênero textual proposto.			
ITEM	SEQUÊNCIA DA PROVA PRÁTICA		
01	Apresentação pessoal em Libras.		
02	Interpretação simultânea da língua portuguesa para Libras (vídeo).		
03	Interpretação simultânea da Libras para português oral (vídeo).		
04	Respostas em Libras à arguição dos membros da Banca.		

Conteúdo da Prova Prática: Diferentes gêneros discursivos adequados ao contexto universitário, tais como, aulas e palestras.

Observações da Banca Examinadora:

Item 01: _____

Item 02: _____

Item 03: _____

Item 04: _____

Após a sua avaliação, o Candidato está:

() Apto () Não Apto

Assinatura do Avaliador